



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.03.2014

ÀS 15:50 Horas

Ass.: *[assinatura]*

PARECER Nº 028/2014

PROCESSO Nº 065/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 40/2014 do Executivo Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CAMPANHA “CIDADÃO NOTA 10”, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Município de Bento Gonçalves a instituir a Campanha “CIDADÃO NOTA 10”, no exercício de 2014, a fim de estimular a expedição de Notas Fiscais, Cupons Fiscais e Recibos de Pagamento Autônomo (RPA), aumentando, com isso, o índice de participação na arrecadação do ISSQN e do índice de participação e no valor adicionado de ICMS.

Trata-se de campanha que vem sendo levada a efeito há vários anos e, visa a conscientização dos contribuintes, com apoio de entidades sociais, culturais, esportivas e educacionais para melhorar a arrecadação de tributos.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 27 de março de 2014.

[Assinatura de Roberto A. Cainelli]
Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836